

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO Nº 049 /2017

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE e Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, Professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, torna público o presente Edital para **renovação** das Bolsas de Estudo para o 2º semestre de 2017, conforme o que segue:

1. Aplica-se o presente Edital aos acadêmicos regularmente matriculados, contemplados nos seguintes Programas de Bolsas:

- Bolsa de Estudo Integral e Parcial do UNIBAVE;
- Bolsa de Estudo do Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina;
- Bolsa de Estudo do Artigo 171 – FUMDES da Constituição do Estado de Santa Catarina;
- Bolsa PROESDE Licenciatura e PROESDE Desenvolvimento;
- Acadêmicos pré-selecionados em Lista de Espera 1º semestre.

1.1. Os acadêmicos contemplados com **Bolsa de ESTUDO** do Artigo 170 e Artigo 171 (FUMDES) da Constituição do Estado de Santa Catarina deverão atualizar seu cadastro no Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior – UNIEDU da Secretaria do Estado de Santa Catarina **até 10 de agosto de 2017,** obrigatoriamente, no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br> onde o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Secretaria do Estado da Educação e anexar o comprovante junto aos demais documentos para entrega.

Paragrafo Único: Os acadêmicos contemplados com **Bolsa PESQUISA e EXTENSÃO** do Artigo 170, Artigo 171 (FUMDES) e PROESDE da Constituição do Estado de Santa Catarina deverão atualizar seus dados no UNIEDU e entregar o comprovante de inscrição atualizado no CAE, conforme Cronograma item 4 e atender as exigências determinadas pela Pró-Reitora de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão.

1.2. Os acadêmicos inscritos, com base no Edital nº 08/2017 não contemplados com Bolsa de Estudo, no 1º semestre de 2017, e que ainda desejarem concorrer a ela para o 2º semestre de 2017, havendo sobra de recursos, ***deverão conferir seu nome na LISTA DE ESPERA, disponibilizada no mural da Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE e*** atualizar seu cadastro no Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior – UNIEDU da Secretaria do Estado de Santa Catarina ***até 10 de agosto de 2017,*** obrigatoriamente, no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br> onde o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Secretaria do Estado da Educação. Não esquecer de entregar o comprovante nas datas estabelecidas no item 4, bem como a documentação atualizada, solicitada no item 3.

1.3. Somente poderão concorrer às bolsas fomentadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina, os acadêmicos inscritos no UNIEDU – Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina conforme, data e *link* informados acima. Após inscrever-se no site do UNIEDU, o candidato deverá obrigatoriamente atender a todos as exigências e datas estabelecidas neste Edital.

2. Para a renovação das Bolsas, o acadêmico deverá:

2.1 Preencher o Termo de Renovação, descrito abaixo, de acordo com a sua modalidade de Bolsa e comprovar sua situação socioeconômica e do grupo familiar, conforme item 3.

Campus Orleans

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - 88870 000 - (48) 3466 2511
Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - Bairro Murialdo - (48) 3466 5600

Campus Cocal do Sul

Av. Valdemar Kleinubing, 150 - Centro - 88845 000 - (48) 3447 1970
Mantenedora: Fundação Educacional Barriga Verde - Febave

- Termo de Renovação de Bolsa de Estudo Integral do UNIBAVE– 2º semestre 2017.
- Termo de Renovação de Bolsa Parcial do UNIBAVE– 50% - 2º semestre 2017.
- Termo de Renovação de Bolsa Parcial do UNIBAVE– 25% - 2º semestre 2017.
- Termo de Renovação de Bolsa de Estudo do Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina - 2º semestre 2017.
- Termo de Renovação de Bolsa de Estudo do Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina - FUMDES (Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior) – 2º semestre 2017.

3. Os acadêmicos deverão comprovar a situação socioeconômica dele e do grupo familiar por meio dos seguintes documentos:

3.1 - Formulário de cadastramento UNIEDU atualizado e assinado;

3.2 - Termo de Renovação conforme modalidade de Bolsa;

3.3 – Comprovante de residência atualizado (conta água, luz ou telefone).

3.4 - Remuneração Mensal do Grupo Familiar deverá ser provada com os documentos abaixo solicitados:

a) Se Assalariados:

- ✓ Cópia dos três últimos recibos de salário, no caso de renda fixa;
- ✓ Cópia dos seis últimos recibos de salário, quando houver variação;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III);
- ✓ Declaração de que não recebe bolsa da empresa (ANEXO XII).

b) Se Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:

Campus Orleans

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - 88870 000 - (48) 3466 2511
Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - Bairro Murialdo - (48) 3466 5600

Campus Cocal do Sul

Av. Valdemar Kleinubing, 150 - Centro - 88845 000 - (48) 3447 1970
Mantenedora: Fundação Educacional Barriga Verde - Febave

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou Declaração de trabalhador autônomo (ANEXO IV);
- ✓ Cópia da guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

c) Se for Renda Informal:

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC ou Declaração de Renda Informal (ANEXO V);
- ✓ Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

d) Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:

- ✓ Cópia dos três últimos pró-labores/recibos de salário de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 (doze) meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
- ✓ Cópia do Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
- ✓ Balanço Patrimonial da Empresa;
- ✓ Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (exercício 2017 e ano-calendário 2016) ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Campus Orleans

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - 88870 000 - (48) 3466 2511
Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - Bairro Murialdo - (48) 3466 5600

Campus Cocal do Sul

Av. Valdemar Kleinubing, 150 - Centro - 88845 000 - (48) 3447 1970
Mantenedora: Fundação Educacional Barriga Verde - Febave

e) Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:

- ✓ Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida pelo site: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII).

f) Se recebedor de Pensão Alimentícia:

- ✓ Declaração que recebe auxílio e/ou pensão alimentícia (ANEXO XIII);
- ✓ Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

g) Se Agricultor (Produtor Rural):

- ✓ Cópia das notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;
- ✓ Declaração de rendimentos reconhecida em cartório, quando não emitir nota fiscal de produtor e tiver outra atividade agrícola (ANEXO XIV);
- ✓ Cópia do Imposto Territorial Rural – ITR;
- ✓ Cópia do contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

h) Se Estagiários:

- ✓ Cópia do Termo de Compromisso de estágio;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

i) Se Desempregados (acadêmico ou integrante do grupo familiar):

- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII);
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco); quando for o caso (ANEXO III);

Campus Orleans

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - 88870 000 - (48) 3466 2511
Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - Bairro Murialdo - (48) 3466 5600

Campus Cocal do Sul

Av. Valdemar Kleinubing, 150 - Centro - 88845 000 - (48) 3447 1970
Mantenedora: Fundação Educacional Barriga Verde - Febave

- ✓ Cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos últimos seis meses;
- ✓ Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego.

j) Se recebedor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

Cópia do contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimento;

Parágrafo único: Todas as declarações e/ou anexos devem conter assinaturas reconhecidas em cartório.

4. O acadêmico, preferencialmente, deverá entregar a documentação solicitada, conforme modalidade de Bolsa, na Coordenação de Apoio ao Estudante, conforme Cronograma a seguir:

<u>Curso/ Campus Orleans</u>	<u>Data</u>
ADM/Agronomia/Educação Física/Enfermagem	07/08 – Segunda-feira
Ciências Contábeis/Psicologia/Pedagogia/Farmácia	08/08 – Terça-feira
Direito/Medicina Veterinária/ Sistemas de Informação	09/08 – Quarta-feira
Engenharia Civil/ Engenharia de Produção/Engenharia Sanitária e Ambiental	10/08 – Quinta-feira

Parágrafo Único: Na falta de qualquer documento comprobatório, o acadêmico terá o prazo de 1 (um) dia útil para entrega da documentação faltante, ou será automaticamente desclassificado.

5. O acadêmico terá seu benefício cancelado quando:

5.1 - Não entregar o Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, bem como a documentação exigida nas datas acima especificadas (não será aceita documentação em data posterior ao Cronograma);

Campus Orleans

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - 88870 000 - (48) 3466 2511
Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - Bairro Murialdo - (48) 3466 5600

Campus Cocal do Sul

Av. Valdemar Kleinubing, 150 - Centro - 88845 000 - (48) 3447 1970
Mantenedora: Fundação Educacional Barriga Verde - Febave

- 5.2 - Não atualizar o cadastrado no Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior – **UNIEDU/SED 2017-2;**
- 5.3 - Não realizar renovação semestral;
- 5.4 - Ocorrer alteração em sua situação socioeconômica, conforme critérios de seleção determinados na Portaria nº37/SED/2014;
- 5.5 - For constatada irregularidade nas informações prestadas;
- 5.6 - Ter reprovado no semestre anterior - Bolsa de Estudo Artigo 171-FUMDES;
- 5.7 - Ter reprovado em mais de 1 (uma) disciplina no semestre anterior (Bolsa de Estudo do Artigo 170);
- 5.8 - Para acadêmicos contemplados com a Bolsa de Estudo Integral e Parcial UNIBAVE, não atender os critérios de seleção e manutenção determinado na Lei 11.096/2005 e Lei 12.101/2009 – ProUni.
- 5.9 - Para renovação do benefício, o acadêmico bolsista deve atender a todos os critérios de manutenção, determinados no Edital pelo qual foi selecionado.
- 5.10 - A relação com os resultados das renovações serão publicadas até o dia **25 de agosto de 2017** via *internet* e no mural da Coordenação de Apoio ao Estudante.
- 5.11 - Os acadêmicos beneficiados com as Bolsas do Programa UNIEDU deverão assinar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2017, na Coordenação de Apoio ao Estudante.

Orleans, 29 de junho de 2017.

Elcio Willemann
Reitor UNIBAVE
Presidente FEBAVE

Campus Orleans

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - 88870 000 - (48) 3466 2511
Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - Bairro Murialdo - (48) 3466 5600

Campus Cocal do Sul

Av. Valdemar Kleinubing, 150 - Centro - 88845 000 - (48) 3447 1970
Mantenedora: Fundação Educacional Barriga Verde - Febave